

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0570/2024**

Processo SGPe UDESC: 37585/2024  
Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

### **1. OBJETO:**

Pagamento de inscrição do Prof. Dr. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke para participação no evento XLVIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – EnANPAD 2024, a ser realizado entre os dias 16 e 18 de setembro em Florianópolis.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O evento está em sua 48ª edição e na condição de professor-pesquisador da área de administração pública da UDESC, o professor foi convidado a participar do evento pela liderança da área de Administração Pública que terá como tema central “Repensando o papel das organizações em um mundo de tensões geopolíticas, desigualdades sociais e crise ambiental” e participar de discussões acerca da pesquisa e pós-graduação na área de administração pública.

### **3. CONTRATADA:**

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD  
CNPJ: 42.595.652/0001-66

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração, criada em 1976 a partir da iniciativa de programas de pós, é hoje o principal órgão de interação entre os programas da área, integrando grupos de pesquisa e comunidade científica nacional. Atualmente, a associação reúne 100 programas associados e o evento está entre os principais da área no Brasil.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)**

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	14842	1.500.100.000	339039.31	R\$ 914,00

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

---

## **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0570/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **37585/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Balneário Camboriú/SC, 5 de setembro de 2024.**

**Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **WO96Y19J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 09/09/2024 às 08:03:01

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc1ODVfMzc2MjhfMjAyNF9XTzk2WTE5Sg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037585/2024** e o código **WO96Y19J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.